



*Cópia com*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Nr. Remessa:** 00361056

**Data Remessa:** 2018-08-15

**Hora:** 16:27

**Enviado Por:** Bruna Torres dos Santos

**Destino:** FINANCEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ENCAMINHAMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/CGM/2018 - REF. AO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO À JULHO DE 2018.

**Nr Processo**  
00540092/18

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten Signature]*

Assinatura Recebimento  
45/08/2018

*Bruna Torres*

Assinatura Envio



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07/CGM/2018

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Julho/2018.

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA

#### 1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à julho de 2018, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 118000000
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000
  - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 115000000
  - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades – 122000000
  - ✓ Salário – Educação – fonte 115049000
  - ✓ PNAE – fonte 115051000
  - ✓ PNATE Estadual – fonte 130000000
  - ✓ PNATE Federal - fonte 115052000
  - ✓ Recursos Próprios – fonte 1001000000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Pagos com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à julho/2018.



A Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP TCE/MT estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *in verbis*:

Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP. Educação. Limite. Artigo 212 da CF/88. Despesas. Restos a Pagar. Apuração pela Despesa Liquidada.

“Para efeito de verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas serão consideradas após a sua regular liquidação, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em restos a pagar processados. Não serão computadas as despesas com ensino empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, mesmo que haja disponibilidade de caixa ao final do exercício.”

Nesse sentido, utilizando-se a metodologia de cálculo editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de janeiro à julho/2018, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 37.680.037,49** que representou **23,10%** calculada sobre a receita base de impostos e transferências voluntárias de **R\$ 163.120.565,86**. Quadro 01, 03,04.

Do total de **R\$ 37.680.037,49** o valor de **R\$ 823.456,69** refere-se aos restos a pagar não – processados que foram liquidados e pagos com recursos próprios, o valor de **R\$ 14.596.155,61** (15.069.963,00 – 473.807,39) refere-se aos recursos próprios obtidos por meio da arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, e outros) e **R\$ 22.260.425,19** refere-se ao valor retido do Fundeb. Quadro 01, 03.

O valor mínimo a ser aplicado foi de **R\$ 40.780.141,47** que representaria **25%** sobre a receita base de **R\$ 163.120.565,86**, porém, foi aplicado o montante de **R\$ 37.680.037,49**, o que representou **23,10%**. Quadro 01,03,04.

Nesse aspecto, verificou-se que houve um déficit de aplicação de **R\$ - 3.100.103,98**. Quadro 01.

Houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar no valor de **R\$ 473.807,39**, a qual pela determinação do Tribunal de Contas do Estado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

Receita Base	Valor Mínimo a ser Aplicado - 25% s/ Receita Base	Valor Aplicado c/ base no Valor Liquidado	Déficit de Aplicação	% Aplicado s/ Receita base
163.120.565,86	40.780.141,47	<b>37.680.037,49</b>	(3.100.103,98)	<b>23,10%</b>



Observa-se que a aplicação de recursos próprios na Educação com base nos valores empenhados foram de **R\$ 47.969.291,88**, representando **29,41%** sobre a receita base. Quadro 02.

E a aplicação de recursos com base nos valores pagos foram de **R\$ 37.272.266,30**, representando **22,85%** sobre a receita base de **R\$ 163.120.565,86**. Quadro 02.

Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Valor	<b>47.969.291,88</b>	37.680.037,49	<b>37.272.266,30</b>
% Aplicação	<b>29,41%</b>	23,10%	<b>22,85%</b>
Receita Base			163.120.565,86

O montante retido das receitas de impostos e transferências constitucionais para formação do FUNDEB importou em **R\$ 22.260.425,19**. Este valor é devolvido pelo governo federal ao município na conta do FUNDEB, onde é obrigatório a sua aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica destinado ao Fundeb 60% e 40%. Quadro 06.

O total de recursos transferidos pelo governo federal para a conta do FUNDEB do município foi no montante de **R\$ 56.604.031,34**. Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 6.285.781,78**. Quadro 07.

## CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período de janeiro à julho de 2018 com base nos valores liquidados importou em **R\$ 37.680.037,49**, representando **23,10%** da receita base de **R\$ 163.120.565,86**, não atingindo o percentual mínimo de **25%** conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal; Quadro 01, 03, 04.

Houve déficit de aplicação no valor de **R\$ - 3.100.103,98**. Quadro 01, 03.



A aplicação de recursos na Educação com base nos valores empenhados no montante de **R\$ 47.969.291,88**, importou em **29,41%** sobre a receita base; Quadro 02.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores pagos no montante no valor de **R\$ 37.272.266,30** importou em **22,85%** sobre a receita base de **R\$ 163.120.565,86**; Quadro 02.

O valor arrecadado do Fundeb de janeiro à julho/2018 importou em **R\$ 56.604.031,34**; Quadro 05.

O valor retido do Fundeb (valor considerado aplicado) do período de janeiro à abril/2018 importou em **R\$ 22.260.425,19**; Quadro 06.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 6.285.781,78**; Quadro 07.

Houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar no valor de **R\$ 473.807,39**, a qual pela determinação do Tribunal de Contas do Estado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

Nesse sentido, **orienta-se** que:

- realize uma análise das despesas empenhadas a pagar, com o objetivo de verificar quais despesas deverão ser liquidadas e pagas até 31 de dezembro/2018;
- realize um acompanhamento *pare e passo* da realização das despesas mensais a fim de verificar a sua evolução, possibilitando promover ações corretivas;
- verifique se o saldo de empenhos a pagar atingirá o montante necessário a ser aplicado para atingir o mínimo de 25%, efetuando a liquidação da despesa, bem como a realização dos pagamentos, evitando que gere despesas a pagar sem disponibilidade financeira para o exercício seguinte;
- solicite a transferência dos recursos financeiros mês a mês referente à parcela dos 25% sobre a receita – base para a conta corrente da Educação utilizada para efetuar os pagamentos custeadas com recursos próprios a fim de assegurar os recursos necessários para efetuar os pagamentos das despesas;
- realize uma projeção das novas despesas a serem efetuadas para verificar se as mesmas serão suficientes para atingir o mínimo de aplicação dos 25% até o final do exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

- realize a projeção da receita de agosto à dezembro/2018 para verificar o quanto ainda deverá ser aplicado para atingir o mínimo de 25% até o final do exercício;
- verifique se as novas despesas a serem produzidas serão suficientes para atingir o mínimo de 25% até 31 de dezembro/2018, caso seja necessário.

O Parecer de Consulta nº 129/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, veda a utilização de recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas com Merenda Escolar;

Destaca-se que a não aplicação do percentual mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constitui **Irregularidade Gravíssima**, conforme definido na Resolução Normativa nº 17/2010 – Classificação de Irregularidades - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, imputação de multa individualizada ao gestor para cada irregularidade gravíssima, grave e moderada destacadas na decisão.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes que poderão ocorrer no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 15 de agosto de 2018.

  
**Denize Rosa de Moraes**  
Agente Administrativo

  
**Kleber Ferreira Ribeiro**  
Controlador Geral do Município



**Quadro 01. Demonstrativo Sintético da Aplicação de Recursos na Educação.  
Janeiro à Julho/2018.**

**1. RECEITAS DE IMPOSTOS**

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
<b>Impostos de Arrecadação Própria (a)</b>	<b>48.899.687,16</b>
IPTU	16.513.441,90
ITBI	3.219.695,07
ISSQN	21.477.711,81
Multas e Juros de Mora dos Tributos	365.793,17
Multas e Juros de Mora Proveniente da Dívida Ativa dos Tributos	533.700,79
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	6.789.344,42
<b>Impostos de Transferências Constitucionais (b)</b>	<b>114.220.878,70</b>
Cota Parte do FPM	35.952.655,27
Cota Parte do FPM - EC 55 Alínea "d"	2.565.909,24
Cota Parte do ITR	8.993,06
Cota Parte do IOF	0,00
Cota Parte do ICMS - Desoneração (L.C nº 87/96)	214.462,71
Cota Parte do ICMS	55.655.560,14
Cota Parte do IPVA	19.470.458,47
Cota Parte do IPI - Exportação	352.839,81
<b>Total da Receita Base - Ensino: ( C ) = (a) + (b)</b>	<b>163.120.565,86</b>
<b>Valor mínimo a ser aplicado no período: 25% de ( C )</b>	<b>40.780.141,47</b>

**2. DESPESAS COM ENSINO**

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Total da Despesa Liquidada no Ensino (Função 12)	72.717.198,17
(+) Valor retido para o FUNDEB	22.260.425,19
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados na Função 12	823.456,69
(-) Valor Liquidado do FUNDEB no período	(52.252.337,74)
(-) Recursos de Convênios e Programas referentes ao Ensino	(5.394.897,43)
(-) Merenda Escolar - Restos a Pagar - Pago com Recurso Próprio	0,00
(-) Merenda Escolar do Exercício - Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2180	(473.807,39)
(-) Merenda Escolar do Exercício - Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2283	0,00
<b>(=) Total de Recursos Aplicados no Ensino</b>	<b>37.680.037,49</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>163.120.565,86</b>
<b>Percentual Aplicado no Período</b>	<b>23,10%</b>
<b>Recursos Aplicados à menor no Período: - 1,90%</b>	<b>(3.100.103,98)</b>
Limite Mínimo a ser aplicado sobre a Receita Base	25%
<b>Situação no Período</b>	<b>Irregular</b>



**Quadro 02. Quadro Demonstrativo do % de Aplicação de Recursos sobre os Valores Empenhados, Liquidados e Pagos Janeiro à Julho 2018.**

Descrição	Valor
Despesas Empenhadas	25.708.866,69
(+) Retenções para formação do FUNDEB	22.260.425,19
(=) TOTAL EMPENHADO + RETENÇÕES FUNDEB	<b>47.969.291,88</b>
RECEITA BASE	163.120.565,86
<b>% DESPESAS EMPENHADAS S/ A RECEITA BASE</b>	<b>29,41%</b>
Despesas Liquidadas: 15.069.963,00(-) 473.807,39 = 14.596.155,61	14.596.155,61
(+) Retenções para formação do FUNDEB	22.260.425,19
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados e Pagos:	823.456,69
(=) Total Liquidado + Retenções + Restos pagos	<b>37.680.037,49</b>
<b>% DESPESAS LIQUIDADAS S/ A RECEITA BASE</b>	<b>23,10%</b>
Despesas Pagas: 14.662.191,81 (-) 473.807,39=14.188.384,42	14.188.384,42
(+) Retenções para formação do FUNDEB	22.260.425,19
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados e Pagos:	823.456,69
(=) Total Pago + Restos a Pagar Pagos + Retenções	<b>37.272.266,30</b>
<b>% DESPESAS PAGAS S/ A RECEITA BASE</b>	<b>22,85%</b>

**Quadro 03. Quadro Detalhamento Analítico Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino (ART. 212, CF) – Janeiro à Julho/2018.**

Descrição	Valor (R\$)
Total de despesas Liquidadas no Ensino - Função 12 - Educação	72.717.198,17
( - ) Restos a Pagar processados do ensino, inscritos no exercício, sem disponibilidade financeira	0,00
( = ) Despesa Bruta do ensino no exercício	<b>72.717.198,17</b>
( + ) Despesas liquidadas no exercício custeadas com recursos próprios, decorrentes de restos a pagar não-processados do ensino (Recursos Próprios) inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e Fundeb	823.456,69
( + ) Valor retido referente ao Fundeb	22.260.425,19
<b>Sub - Total</b>	<b>95.801.080,05</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

( - ) Despesas liquidadas do Fundeb até o limite da transferência de recursos recebida	(52.252.337,74)
Fundeb 60% fonte 118.000.000	(30.962.673,08)
Fundeb 40% fonte 119.000.000	(21.289.664,66)
( - ) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino	(5.394.897,43)
Salário-Educação Fonte 115.049.000	(3.042.281,02)
PNATE Estadual 130.000.000	(103.517,84)
PNATE Federal fonte 115.052.000	(102.000,00)
Alimentação Escolar PNAE fonte 115.051.000	(843.608,67)
Recursos Convênios e Programas Outras Finalidades - 122.000.000	(1.303.489,90)
Recursos Convênios e Programas Educação - 102	0,00
( - ) Outras despesas liquidadas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino	(473.807,39)
( - ) Resto a Pagar Não - Processados, liquidados no Exercício pagos com Recurso Próprio - Merenda Escolar	0,00
Merenda Escolar - Despesas do Exercício Liquidados no Exercício - Proj/Ativ 2180 - Fonte 101.000.000	(473.807,39)
Merenda Escolar - Despesas do Exercício Liquidados no Exercício - Proj/Ativ 2283 - Fonte 101.000.000	0,00
( = ) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	37.680.037,49
<b>Receita Base p/ Aplicação de Recursos na Educação</b>	<b>163.120.565,86</b>
Percentual de aplicação sobre a Receita Base	23,10%
Limite mínimo s/ a Receita Base = 163.120.565,86X25% = 40.780.141,47	40.780.141,47
Situação	Irregular
Excedente e/ou Déficit Aplicado	(3.100.103,98)
Aplicação Somente Recurso Próprio = Valor Aplicado deduzidos a Retenção do Fundeb (recurso considerado aplicado) (-) Restos a Pagar Não - Proc. Liquidados e Pagos com Recursos Próprios (-) Outras Despesas que não se enquadram como Manut. e Desenvol. Ensino: 37.680.037,49 (-) 22.260.425,19(-) 823.456,69 (-) 473.807,39 =15.069.963,00	15.069.963,00
( - ) Despesas Impróprias c/ Recurso Próprio	(473.807,39)
<b>( = ) Aplicação somente de Recursos Próprios</b>	<b>14.596.155,61</b>

Fonte: Relatório de Liquidações Emitidas – Sistema Contábil – E-Safira – jan-jul-2018



**Quadro 04. Quadro Analítico da Destinação da Aplicação de Recursos na Educação De Janeiro à Julho/2018.**

DESCRIÇÃO	VALOR	25%	5%	20%	TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSO
<b>RECEITA PRÓPRIA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>48.899.687,16</b>	<b>12.224.921,79</b>			<b>12.224.921,79</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	16.513.441,90	4.128.360,48			
ITBI - Imposto s/ Transm. de Bens "Inter Vivos"	3.219.695,07	804.923,77			
ISSQN - Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza	21.477.711,81	5.369.427,95			
Dívida Ativa dos Impostos - Tributária	6.789.344,42	1.697.336,11			
Multas e Juros provenientes de Impostos - Tributária	365.793,17	91.448,29			
Multas e Juros de Impostos - inclusive de Dívida Ativa	533.700,79	133.425,20			
IRRF - Imposto de Renda	-	0,00			
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>94.388.587,36</b>		<b>4.719.429,37</b>	<b>18.877.717,47</b>	<b>23.597.146,84</b>
Cota - Parte FPM	35.952.655,27		1.797.632,76	7.190.531,05	
Cota - Parte FPM - EC 55 Alínea "d"	2.565.909,24				
Trasnf. Fin. ICMS Desoneração - LC nº 87/96	214.462,71		10.723,14	42.892,54	
Cota - Parte - Imposto s/ Oper. Crédito	-		-	-	
Cota - Parte ICMS	55.655.560,14		2.782.778,01	11.131.112,03	
<b>OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.832.291,34</b>		<b>991.614,57</b>	<b>3.966.458,27</b>	<b>4.958.072,84</b>
Cota-Parte IPI Exportação	352.839,81		17.641,99	70.567,96	
Cota-Parte ITR	8.993,06		449,65	1.798,61	
Cota-Parte IPVA	19.470.458,47		973.522,92	3.894.091,69	
<b>TOTAL DA RECEITA BASE</b>	<b>163.120.565,86</b>		<b>5.711.043,94</b>	<b>22.844.175,74</b>	<b>40.780.141,47</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10



**Quadro 05 – Quadro Demonstrativo das Transferências P/ o FUNDEB - 2018**  
**Janeiro à Julho/2018**

MÊS	VALOR
JANEIRO	8.416.512,40
FEVEREIRO	8.296.027,67
MARÇO	7.418.132,96
ABRIL	6.934.867,77
MAIO	9.462.461,03
JUNHO	7.122.879,22
JULHO	8.953.150,29
<b>TOTAL ARRECADADO</b>	<b>56.604.031,34</b>
Média de janeiro à julho/2018	8.086.290,19
Projeção agosto à dezembro/2018	40.431.450,96
Média a ser arrecadada de jan à dez/2018	<b>97.035.482,30</b>

Fonte: Anexo 10 da Receita – jan-abr-2018

**Quadro 06. Quadro Demonstrativo dos Valores das Retenções do FUNDEB**  
**Janeiro à Julho/2018**

MÊS/REFERÊNCIA	VALOR
JANEIRO	3.183.296,02
FEVEREIRO	3.310.871,13
MARÇO	3.012.628,20
ABRIL	2.799.050,18
MAIO	3.743.379,14
JUNHO	2.873.320,38
JULHO	3.337.880,14
<b>TOTAL GERAL RETIDO</b>	<b>22.260.425,19</b>
MÉDIA DE JAN A JUL/2018: $22.260.425,19/7=3.180.060,74$	3.180.060,74
PROJEÇÃO P/ AGO À DEZ/2018:	15.900.303,71
MÉDIA A SER ARRECADADA DE JANEIRO À DEZEMBRO/2018: $22.260.425,19 + 15.900.303,71=$ 38.160.728,90	<b>38.160.728,90</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – jan-jul/2018



Quadro 07. Quadro Demonstrativo da Arrecadação dos Recursos de Convênios e Programas da Educação Período de Janeiro à Julho 2018.

	Descrição	Valor	
Transf. de Recursos do FNDE	<b>1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FNDE</b>	<b>5.169.198,08</b>	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transf. Salário - Educação c/c 31.732-2 cód. 58.968	3.493.450,71	
	<b>1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNAE</b>	<b>1.244.060,00</b>	
	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche c/c 50.690-7 cód. 58.960	208.115,00	
	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE Fundamental c/c 50.690-7 cód. 58.960	485.799,20	
	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré - Escola c/c 50.690-7 cód. 58.960	501.352,80	
	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE E. Especial c/c 50.690-7 cód. 58.960	33.973,00	
	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE Mais Educação c/c 50.690-7 cód. 58.960	-	
	1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE EJA c/c 50.690-7 cód. 58.960	14.820,00	
	<b>1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNATE c/c 32.526-0 cód. 58.971</b>	<b>51.730,39</b>	
	<b>1.7.18.05.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE</b>	<b>-</b>	
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-	
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-	
	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio à Creche	-	
	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROCAMPO	-	
	TRANSF. REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO c/c 51.752-6 - cód. 58.967	-	
	Outras Transf. Diretas do FNDE	379.956,98	
	<b>Total I</b>	<b>5.169.198,08</b>	
	Transf. Rec. Do Estado	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 PROG. DE EDUC. PNATE c/c 19.250-3 cód. 58.972	-
		1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	323.233,11
<b>Total II</b>		<b>323.233,11</b>	
Transf. Rec. Da União	<b>2.0.0.0.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL</b>		
	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 PAR - Construções de 02 Escolas (Hélio Ponce e São Mateus)	-	
	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 PAR - Construções de 14 Creches/Pré - Escola	400.056,33	
	2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 Construção e Cobertura de Quadra Poliesportiva - FNDE	260.345,15	
	2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 Reforma Ginásio Fiotão	132.949,11	
	<b>Total III</b>	<b>793.350,59</b>	
	<b>Total Geral (I + II + III)</b>	<b>6.285.781,78</b>	